



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED Nº 05/2025

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Nome da autoridade competente: VALÉRIA TORRES AMARAL BURITY

Número do CPF: ***.224.333 -**

Matrícula Funcional: 2854500

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do Plano de Trabalho: Secretaria Extraordinária de Combate à Fome e à Pobreza

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: UG que descentralizará o crédito: Secretaria Extraordinária de Combate à Fome e à Pobreza - 550024

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do Plano de Trabalho: Secretaria Extraordinária de Combate à Fome e à Pobreza - 550024

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal de Uberlândia – UFU.

Nome da autoridade competente: Professora Carlos Henrique de Carvalho

Número do CPF: ***.765.126-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Gabinete do Reitor/Pró-Reitoria de Assistência Estudantil.

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154043/15260 – Universidade Federal de Uberlândia – UFU

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto da Descentralização de Recursos: 154043/15260 – Universidade Federal de Uberlândia – UFU.

3. OBJETO:

Realizar um diagnóstico abrangente do perfil socioeconômico, nutricional e acadêmico dos estudantes da Universidade Federal de Uberlândia, identificando desigualdades e fatores associados à vulnerabilidade social. O estudo visa produzir evidências qualificadas para subsidiar políticas institucionais e nacionais de permanência estudantil, segurança alimentar e combate à pobreza. Busca, assim, fortalecer ações estratégicas que promovam equidade e dignidade no ensino superior público.

4. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: Novembro/2025

Fim: Abril/2027

5. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO PLANO DE TRABALHO:

Considerando o objetivo do presente TED, foram definidas 3 metas a serem atingidas na execução deste Plano de Trabalho.

META 1 – Estruturação e padronização da metodologia de diagnóstico socioeconômico, nutricional e acadêmico dos estudantes da UFU:

Descrição: Desenvolver e validar instrumentos de coleta de dados (questionários e protocolos), com apoio de especialistas da área e equipe técnica, assegurando rigor metodológico, clareza e aplicabilidade. Esta padronização visa permitir a replicação da metodologia em outras instituições federais de ensino superior. Inclui a capacitação de bolsistas e equipe de apoio para aplicação dos instrumentos em todos os campi da UFU, garantindo representatividade e abrangência territorial.

Produtos:

1 Questionário e protocolo validados para aplicação no campo;

Período de execução: Novembro/2025 a Dezembro/2025.

Responsáveis: Coordenação do Projeto e equipe técnica.

Recursos necessários: Bolsas para graduandos e coordenadores, materiais de consumo, serviços de terceiros (PF e PJ) para revisão, formatação e diagramação.

META 2 – Mapeamento abrangente da vulnerabilidade social e alimentar entre estudantes da UFU

Descrição: Realizar a coleta de dados nos sete campi da UFU, abrangendo diferentes realidades territoriais, com levantamento de indicadores socioeconômicos, alimentares, nutricionais e acadêmicos. Processar e analisar os dados, gerando diagnósticos preliminares e consolidados, estratificados por grupos de vulnerabilidade e perfil socioeconômico, possibilitando comparações e identificação de desigualdades.

Produtos:

1 Pré-teste e aplicação de questionários.

Período de execução: Janeiro/2026 a dezembro/2026.

Responsáveis: Coordenação do Projeto, bolsistas e equipe técnica.

Recursos necessários: Bolsas para graduandos, deslocamentos, materiais de consumo, softwares estatísticos, serviços de terceiros (digitação e processamento de dados).

META 3 – Análises gerais e relatório técnico-científico com recomendações c/ submissão a periódico qualificado

Descrição: Elaborar relatório técnico-científico com recomendações fundamentadas para aprimoramento das políticas de assistência estudantil e segurança alimentar, com base nas evidências coletadas. Produzir Guia Orientativo digital com estratégias práticas e replicáveis em outras IES, visando subsidiar gestores e formuladores de políticas públicas.

Produtos:

1 Relatório técnico-científico com recomendações e submetido a periódico qualificado.

Período de execução: Janeiro/2027 a Abril/2027.

Responsáveis: Coordenação do Projeto, bolsistas e equipe de análise.

Recursos necessários: Bolsas para graduandos, serviços de revisão e diagramação, materiais gráficos e edição digital.

META 4 – Realização de evento institucional de apresentação e disseminação dos resultados

Descrição: Organizar e executar evento reunindo gestores públicos, pesquisadores, estudantes e representantes do governo federal. O evento contará com palestras, mesas redondas e rodas de conversa sobre vulnerabilidade social no ensino superior, segurança alimentar e políticas de permanência estudantil. Serão disponibilizados materiais informativos digitais e impressos, fomentando a articulação interinstitucional.

Produtos:

1 Apresentação dos Resultados e capacitação da comunidade;

2 Entrega de materiais informativos

Período de execução: Abril/2027.

Responsáveis: Coordenação do Projeto e comissão organizadora.

Recursos necessários: Espaço físico, coffee break, materiais gráficos, apoio logístico, passagens e diárias para palestrantes.

6. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:

A celebração deste Termo de Execução Descentralizada (TED) se justifica na necessidade de compreender, com rigor metodológico e abrangência territorial, as condições socioeconômicas, nutricionais e acadêmicas dos estudantes da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), a fim de subsidiar políticas públicas mais eficazes de permanência estudantil, segurança alimentar e combate à pobreza. O projeto propõe um diagnóstico aprofundado e atualizado, capaz de identificar fatores de vulnerabilidade que comprometem o desempenho acadêmico e a continuidade dos estudos, considerando as especificidades dos diferentes campi e realidades regionais.

O tema ganha relevância adicional no contexto pós-pandemia, no qual os impactos econômicos e sociais agravaram desigualdades pré-existentes e ampliaram os desafios para a permanência de estudantes em situação de vulnerabilidade. Estudos recentes indicam que a insegurança alimentar, a instabilidade de renda familiar e a ausência de suporte adequado à saúde física e mental possuem relação direta com evasão e baixo rendimento acadêmico. Nesse cenário, torna-se imperativo produzir dados primários, confiáveis e comparáveis, que sirvam de base sólida para a formulação e aprimoramento de políticas institucionais e nacionais de assistência estudantil.

A execução das atividades previstas demanda articulação interinstitucional, conjugando competências técnicas e operacionais de diferentes órgãos e unidades, de modo a assegurar a qualidade metodológica, a abrangência da coleta de dados e a celeridade na execução. A descentralização orçamentária por meio do TED é, portanto, o instrumento adequado para viabilizar essa cooperação, possibilitando a aplicação eficiente dos recursos públicos e o cumprimento das metas estabelecidas.

Além do impacto institucional direto, os resultados deste projeto terão alcance estratégico para toda a Rede Federal de Educação Superior, uma vez que a metodologia e os instrumentos desenvolvidos serão replicáveis em outras instituições, permitindo diagnósticos comparativos e ampliando a base de evidências para políticas públicas em escala nacional. A abordagem integrada, contemplando indicadores socioeconômicos, nutricionais e acadêmicos, dialoga diretamente com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU, especialmente aqueles voltados à erradicação da pobreza (ODS 1), fome zero e agricultura sustentável (ODS 2), educação de qualidade (ODS 4) e redução das desigualdades (ODS 10).

Assim, a celebração do TED não se limita a viabilizar a execução de um projeto pontual, mas constitui um investimento estratégico em conhecimento aplicado, capaz de gerar insumos técnicos e científicos de alto valor para a formulação de políticas mais inclusivas e efetivas, assegurando que o ensino superior público cumpra seu papel social de promover equidade, desenvolvimento humano e transformação social.

7. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

8. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

9. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X)Sim

()Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. 5% (- Para que a Universidade Federal de Uberlândia possa executar o projeto com os recursos e tempo estabelecidos, necessita contar com o apoio previsto na Lei 8.958/94 de uma Fundação de Apoio, que neste caso será a Fundação de Apoio Universitário (FAU), entidade vinculada a Universidade Federal de Uberlândia. As Fundações exercem atividades de interesse público mediante a colaboração e o apoio nas contratações de pessoal, bens e serviços, além de outros apoios em áreas como patrimônio, prestação de contas e guarda de documentação. Todas estas atividades são necessárias para que estes processos ocorram com a agilidade possibilitada pela Lei e seus decretos. Nesta linha, o custo com a contratação da Fundação de Apoio Universitário - FAU (5%) está alinhado na forma de custos indiretos, previstos no Decreto 10.426/2020, pelo apoio que presta em atividades administrativas, contábeis e jurídicas. A escolha da Fundação a ser contratada, se dá pelo seu credenciamento, experiência na gestão administrativa e financeira e a pela taxa administrativa expressa pelo ressarcimento de seus custos para a realização das atividades previstas no Plano de Trabalho.

2. 3% - Os percentuais de valores de ressarcimento instituição da Universidade Federal de Uberlândia - UFU (3%) também são para custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED e estão alinhados na forma de custos indiretos, previstos no Decreto 10.426/2020, contribuindo para ações da Universidade no que se refere a gastos operacionais. Tal ressarcimento está previsto na Portaria Reitoria Nº 335, de 08 de agosto de 2022.

10. VALOR DO TED:

R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais)

11. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

Nº Programa de Trabalho:08.306.5133.215I.0001 – Ação: 215I - Consolidação da Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.

12. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Estruturação e padronização da metodologia de diagnóstico socioeconômico, nutricional e acadêmico dos estudantes da UFU	Relatório	1		R\$ 468.000,00	Nov/25	Dez/25

PRODUTO 1	Questionário e protocolo validados para aplicação no campo				R\$ 468.000,00	Nov/25	Dez/25
item 1.1	Pagamento de 300 bolsistas (Modalidade graduação)	Parcela	2	R\$ 210.000,00	R\$ 420.000,00	Nov/25	Dez/25
item 1.2	Pagamento de 10 bolsistas (Modalidade apoio técnico - Técnicos Administrativos)	Parcela	2	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	Nov/25	Dez/25
item 1.3	Pagamento de 2 bolsistas (Coordenadores)	Parcela	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00	Nov/25	Dez/25
item 1.4	Pagamento de 2 bolsistas (Pós Graduandos)	Parcela	2	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00	Nov/25	Dez/25
Meta 2	Mapeamento abrangente da vulnerabilidade social e alimentar entre estudantes da UFU	Relatório			R\$ 2.808.000,00	Jan/26	Dez/26
Produto 2	Pré-teste e aplicação de questionários e análises da pesquisa				R\$ 2.808.000,00	Jan/26	Dez/26
item 2.1	Pagamento de 300 bolsistas (Modalidade Graduação)	Parcela	12	R\$ 210.000,00	R\$ 2.520.000,00	Jan/26	Dez/26
item 2.2	Pagamento de 10 bolsistas (Modalidade apoio técnico - Técnicos Administrativos)	Parcela	12	R\$ 15.500,00	R\$ 180.000,00	Jan/26	Dez/26
item 2.3	Pagamento de 2 bolsistas de Pós Graduação	Parcela	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00	Jan/26	Dez/26

item 2.4	Pagamento de 2 bolsistas (Coordenadores)	Parcela	12	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00	Jan/26	Dez/26
Meta 3	Análises gerais e relatório técnico-científico com recomendações c/ submissão a periódico qualificado.	Relatório	1		R\$ 36.000,00	Jan/27	Abr/27
Produto 3	Relatório técnico-científico com análises	Relatório	1		R\$ 36.000,00	Jan/27	Abr/27
item 3.1	Pagamento de 2 bolsistas (Modalidade pós- graduação)	Parcela	4	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00	Jan/27	Abr/27
item 3.2	Pagamento de 2 bolsistas (Modalidade Coordenadores)	Parcela	4	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	Jan/27	Abr/27
META 4	Realização de evento institucional de apresentação e disseminação dos resultados	Evento			R\$ 179.000,00	Abr/27	Abr/27
PRODUTO 4	Apresentação dos Resultados, evento para capacitação da comunidade	Relatório	1		R\$ 179.000,00	Abr/27	Abr/27
item 4.1	Passagens aéreas, rodoviárias, reembolsos para palestrantes e bolsistas	Unidade	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00	Abr/27	Abr/27
item 4.2	Diárias (Palestrantes, bolsistas)	Unidade	20	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00	Abr/27	Abr/27
item 4.3	Serviços de Terceiros - PJ:	Unidade	1	R\$ 138.000,00	R\$ 138.000,00	Abr/27	Abr/27

	Contratação de serviços gráficos, de empresa de registro de imagens (fotos e vídeos), serviços de lanches, aluguel de som/estrutura, de pastas com os materiais de divulgação dos resultados, e outros materiais relacionados ao evento.						
item 4.4	Serviços terceiros Pessoa Física (cerimonial, palestrantes e outros)	Unidade	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00		
Produto 5	Entrega de materiais informativos	Unidade	1		R\$ 20.000,00	Abr/27	Abr/27
item 4.5	Papeis, materiais de impressão p/ distribuição	Unidade	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	Abr/27	Abr/27
Meta 5	Custos Indiretos	Unidade			R\$ 309.000,00	Nov/25	Abr/27
item 5.1	Ressarcimento de despesas administrativas para apoio à gestão do projeto (FAU)	Unidade	1	R\$ 195.000,00	R\$ 195.000,00	Nov/25	Abr/27
item 5.2	Ressarcimento institucional UFU	Unidade	1	R\$ 114.000,00	R\$ 114.000,00	Nov/25	Abr/27
TOTAL	TOTAL DO PROJETO				R\$ 3.800.000,00	Nov/25	Abr/27

MÊS/ANO	VALOR
Novembro/2025	R\$ 3.800.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39	Sim	R\$ 309.000,00
33.90.39	Não	R\$ 3.491.000,00

12. PROPOSIÇÃO

Uberlândia/MG, Novembro de 2025.

CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO

Reitor

Universidade Federal de Uberlândia - UFU

13. APROVAÇÃO

Brasília/DF, Novembro de 2025.

VALÉRIA BURITY

Secretária Extraordinária de Combate à Pobreza e à Fome



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO, Usuário Externo**, em 04/11/2025, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Torres Amaral Burity, Secretário(a) Extraordinário(a) de Combate à Pobreza e à Fome**, em 04/11/2025, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **17676763** e o código CRC **617D3411**.